CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
28/04/15
HORA: 14:00
ASS.: Thalia S.G.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS**

GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº. 4.103/2015, DE 22 DE ABRIL DE 2015.**

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 22/04/15 A 22/07/15.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**"AUTORIZA O RECEBIMENTO DE IMÓVEL POR DAÇÃO EM PAGAMENTO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS** Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a receber, em dação em pagamento de dívidas oriundas de tributos municipais, de responsabilidade de PENTAX PARTICIPAÇÕES LTDA, o imóvel matriculado sob o nº 15.413 do Registro de Imóveis de Dois Irmãos, avaliado em R$ 9.443,90 (nove mil quatrocentos e quarenta e três reais e noventa centavos), assim caracterizado:

> *"uma área de terras com 1.888,78 m², sem benfeitorias de forma irregular, situada na quadra J, lado par da numeração, destinada a área de preservação, com as seguintes medidas e confrontações: ao Sul partindo da divisa Leste rumo Oeste mede 30,00 metros e confronta com a Rua Otto Engelmann forma uma inflexão de 99º rumo Sudeste-Noroeste onde mede 47,00 metros e confronta com o arroio da esquerda; forma uma inflexão de 81º rumo Oeste-Leste onde mede 46,73 metros e confronta com terras de Waldo Ildo Muller; forma uma inflexão de 90º rumo Norte-Sul onde mede 47,10 metros e confronta com o lote 08, até encontrar a divisa Sul junto a Rua Otto Engelmann, com a qual forma um ângulo interno de 86º87',*

*distante 107,50 metros da esquina da Rua Otto Engelmann com a Avenida do Arroio".*

Parágrafo Único. As dívidas a que se refere o caput deste artigo são as constantes da relação anexa, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** A escritura de dação em pagamento do imóvel descrito no art. 1º deverá ser efetivada no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta lei, findo os quais esta lei perderá sua eficácia.

**Art. 3º** As despesas com a formalização da escritura serão arcadas pelo Município e correrão por conta de classificação orçamentária própria.

**Art. 4º** O Anexo III - Metas e Prioridades para 2015 da Lei nº. 3.989, de 14 de outubro de 2014, que "*Dispõe Sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2015 e Dá Outras Providências*" passa a viger com a alteração a ser introduzida, conforme anexo.

**Art. 5º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Exercício de Exercício de 2015, no montante de R$ 9.443,90 (nove mil, quatrocentos e quarenta e três reais e noventa centavos) na seguinte classificação orçamentária:

04 SECR. MUN. DO PLANEJ. HABITAÇÃO
01 PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
04 ADMINISTRAÇÃO
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
0021 ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL
04.01.04.123.0021.1048 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS POR DAÇÃO EM PAGAMENTO
3.4.5.90.61.00.000000 Aquisição de Imóveis..... R$ 9.443,90

**Art. 6º** Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior:

I a previsão de maior arrecadação das seguintes receitas, pertencentes ao recurso 1 - Livre:



Rua Berlim, 240 - Centro - Cx. P. 141 - Tel/Fax: 51 3564.8800 - CEP 93.950-000 - DOIS IRMÃOS/RS
Home Page **http://www.doisirmaos.rs.gov.br** - E-mail: **gabinete@doisirmaos.rs.gov.br**

Receita 1 – IPTU Próprio 60% R$ 464,16;
Receita 160 – Multas e Juros IPTU Próprio 60% R$ 4,64;
Receita 178 – Dívida Ativa de IPTU Próprio 60% R$ 464,16;

Receita 167 – Multas e Juros Dívida Ativa IPTU Próprio 60% R$ 99,02 e

II a maior arrecadação das seguintes receitas, pertencentes ao recurso 1 - Livre:

Receita 87 – Aplic. Financ. Juros Diversos R$ 740,05;
Receita 288 – Aplic. Financ. Indenização p/Sinistro R$ 153,43;
Receita 97 – Serviços de Máquinas R$ 2.518,54;
Receita 27678 – Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa R$ 45,61;
Receita 1178 – Receita de Dívida Ativa do IPTU – Próp. R$ 2.662,72;
Receita 1181 – Dívida Ativa do ISS – Prop. Ajuizada R$ 164,23;
Receita 1187 – Receita Dívida Ativa Taxas – Ajuizada R$ 213,62;
Receita 229 – Receita de Dívida Ativa de Aluguéis R$ 86,85;
Receita 1211 – Dívida Ativa Não Tributária Ajuizada R$ 26,47;
Receita 211 – Receita da Dívida Ativa Não Tributária P R$ 0,40 e
Receita 27679 – Outras Receitas Eventuais R$ 1.800,00.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**DOIS IRMÃOS, RS, 22 DE ABRIL DE 2015.**

**TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,**
**PREFEITA MUNICIPAL.**

**REGISTRE-SE**
**E**
**PUBLIQUE-SE**
**MARIA ELENA SCHERER ENGELMANN,**
**SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO.**